

PORTARIA Nº 795/2009

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso III da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar o desenvolvimento científico e tecnológico, conforme o art. 6º, inciso X, da Lei nº 8.080/90, e em consonância com o disposto no art. 200, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará de estabelecer normas, critérios, parâmetros, estudos e estratégias para o desenvolvimento de ações, controle e avaliação para a incorporação e exclusão de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso da população às tecnologias de saúde de forma racional em todos os níveis de atenção;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará em proteger a saúde da população,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde no SUS no Estado do Ceará, com a finalidade de assessorar ao gestor local no que concerne a incorporação, difusão e obsolescência das tecnologias em saúde.

Parágrafo único. Avaliação Tecnológica em Saúde pode ser definida como uma forma abrangente de pesquisar as conseqüências técnicas, econômicas e sociais, de curto e longo prazo, da utilização das tecnologias em saúde, bem como de seus efeitos diretos e indiretos, tanto desejáveis quanto indesejáveis.

- Art. 2º A Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde será composta pelos seguintes membros, sendo que o primeiro exercerá a função de Coordenador:
  - Newton Kepler de Oliveira
  - Francisca Lúcia Nunes Arruda
  - Anderson Pires de Oliveira
  - Antônio Augusto Mata de Albuquerque Landeira
  - Fernanda Cristina Castelo de Lima Martins
  - Joel Isidoro Costa
  - Lúcia de Fátima Sales Costa
  - Luciene Alice da Silva
  - Maria Corina Amaral Viana
  - Maria Helena Lima Sousa
  - Mônica Medeiros de Vasconcelos



- Maria Solange Araújo Paiva Sá Pinto
- Nívia Tavares Pessoa
- Regina Célia de Alencar Ribeiro
- Ricardo Carvalho de Azevedo
- Teresinha Neide de Oliveira
- Art. 3º A Comissão de Avaliação de Tecnologias em Saúde tem a responsabilidade de elaborar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, revogada a Portaria SESA Nº 986, de 7 de maio de 2002.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2009.

pad Anánias Vasconcelos Ne SECRETÁRIO DA SAÚDE